



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

DESPACHO

Processo: 00600-00018282/2023-28-e

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico - da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online - de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Pregão Eletrônico: 204/2023/SML/PVH

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: 12.8 - Qualificação Econômica - Financeira, para as empresas participantes no certame licitatório de Contratação de empresa de comunicação especializada na prestação de serviços de fornecimento de clipping eletrônico - da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e online - de matérias de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da Pregão Eletrônico 204/2023, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 12.8 - Da Qualificação Econômica - Financeira, vejamos:

EMPRESA: 30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES		
PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL		
	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:		X
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)		X
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)		X

A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.		X
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Pregão Eletrônico nº 204/2023, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa:

A empresa 30.873.299 CASSIO DE MELO FERNANDES, encontra-se inabilitada por não ter apresentado o balanço patrimonial do exercício 2022 completo, ou seja, de janeiro a dezembro de 2022, devidamente registrado na Junta Comercial do seu estado, acompanhado com o termo de abertura e encerramento, DRE (Demonstração de resultado do exercício) e autenticação da Junta.

É o parecer.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
 Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semad@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL - Em: 05/02/2024, 13:38:10